

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado do M. Grosso Class.: Pareci 74

Data: 23/04/94 Pg.: _____

Procurador vai rever processo

A Procuradoria Geral da República em Mato Grosso recebeu ontem uma comitiva de 18 entidades que entregou um documento pedindo a nulidade do processo de reintegração de posse impetrado por fazendeiros a cerca de um ano pedindo a reintegração de terras ocupadas por índios Parecis. A época, o juiz da 3ª Vara Federal de Mato Grosso concedeu a liminar ao fazendeiro Sebastião Assis, o que resultou em pânico na comunidade indígena, que entende que os invasores se utilizarão dessa liminar para respaldar seus atos, ficando os índios dependendo das ações da Fundação Nacional do Índio (Funai).

O procurador Geral da República em Mato Grosso, Roberto Cavalcante, garantiu que o processo seria revisto, mas pediu tempo.

Assinaram o documento dirigentes das seguintes entidades: Fórum de Meio Ambiente e Desenvolvimento (For-

mad), Operação Anchieta (O-PAN), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Gupo Missionário de Trabalho Evangélico (GTME, Centro para Conservação da natureza e Apoio à Minorias (Biogênese), Comissão de Meio Ambiente da OAB/MT, Comissão Pastoral da Terra (CPT/MT), Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), Centro de Defesa de Direitos Humanos "Henrique Trindade" (CDDHHT), Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil (IECLB), Instituto Centro de Vida (ICV), Associação Matogrossense de Ecologia (AME), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Movimento Pela Ética na Política, Paróquia do Rosário, Movimento Popular de Saúde de Mato Grosso (MOPS) e Grupo de Saúde Popular (GSP).

No documento as entidades relacionadas lembram que os impasses envolvendo os ín-

dios Parecis, fazendeiros e a Funai remontam do final da década de 60 e início da década de 70, quando a atuação da Funai se caracterizou pela parcialidade com que se posicionou perante as situações de conflitos de terras entre índios e fazendeiros, assegurando-lhes a permanência na área indígena e incentivando-os nos seus empreendimentos. Frisa ainda que o próprio decreto que criou a área indígena Pareci é uma demonstração clara de que as demarcações daquela área tinha interesses escusos; que vários locais importantes como cemitérios, aldeias antigas, além de várias outras estabelecidas não foram demarcadas e que na ocasião do decreto não foram contempladas as áreas do Formoso, hoje já demarcada, a área de Juiminha e a área Estação Rondon, entre outras.

As entidades alertam que os índios dessas áreas se recusaram a sair de suas terras originárias e entrar para a área



Roberto Cavalcante assegurou que em 90 dias haverá uma solução definitiva.

demarcada, o que desencadeou e sedimentou os conflitos. Segundo a comissão, o mandado liminar integratório está sendo utilizado para ameaçar os índios de expulsão, quando o objetivo da liminar não dá es-

se direito.

O procurador da República, Roberto Cavalcante, disse entender que a posse está beneficiando os requerentes. Observou que os processos têm prazos e são morosos e assegurou

que em 90 dias haverá uma resolução definitiva. "Dentro das nossas possibilidades, o que couber à Procuradoria, tomaremos as devidas providências, mas tudo depende de tempo", disse ele.